



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00101/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - RUA BENVENUTO GONÇALVES , 122 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 01.770.215/0001-54, neste ato representado por Francisco Alves Dasilva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro, 817, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 018.351.514-50, Carteira de Identidade nº 1663978 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00081/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00081/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	TELA TRIPÉ MANUAL PARA PROJEÇÃO MEDINDO 2,40MX1,80M	UNID	6	550,00	3.300,00
16	MICROFONE COM FIO NA COR PRETA, CHAVE ON/OFF: CHAVE ON-OFF NO CORPO, CONECTOR: CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA: BAIXA 350 OHMS	UNID	3	140,00	420,00
32	FONTE ATX 450W	UNID	50	210,00	10.500,00
				<b>Total:</b>	<b>14.220,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.220,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS

04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE



08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS  
10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS  
10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS  
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS  
10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA  
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO  
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

*Leandro*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Regiane Virginia F. Setubal  
046.893.419-60

Leomar Benicio Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

[Handwritten Signature]  
313 037 97700

PELO CONTRATADO  
Francisco Alves da Silva  
FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME  
FRANCISCO ALVES DASILVA  
018.351.514-50



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias deste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00081/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT N° 00101/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 14.220,00

Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

no CNPJ nº 05.424.439/0001-65, vencedora do ITEM 4: Valor Unitário R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos), totalizando R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.460,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais); perfazendo o Valor Total de R\$ 28.170,40 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e quarenta centavos). SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 09.004.901/0001-26, vencedora do ITEM 2: Valor Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); perfazendo o Valor Total de R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais). O VALOR GLOBAL a ser HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 273.076,40 (duzentos e setenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.013/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2016**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA E ADJUDICA O PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.013/2016 cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.821.927/0001-98, vencedora: ITEM 1: Valor Unitário R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); vencedora do ITEM 2: Valor Unitário R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e noventa e cinco reais); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); vencedora do ITEM 8: Valor Unitário R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); vencedora do ITEM 14: Valor Unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); ITEM 15: Valor Unitário R\$ 3,03 (três reais e três centavos), totalizando R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais); ITEM 16: Valor Unitário R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); ITEM 17: Valor Unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais); ITEM 18: Valor Unitário R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); ITEM 19: Valor Unitário R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), totalizando R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); ITEM 20: Valor Unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais); vencedora do ITEM 21: Valor Unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); ITEM 22: Valor Unitário R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais); ITEM 23: Valor Unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 24: Valor Unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); ITEM 25: Valor Unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); ITEM 26: Valor Unitário R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); ITEM 27: Valor Unitário R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); Valor Total de R\$ 74.044,00 (setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais). O VALOR GLOBAL a ser HOMOLOGADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 74.044,00 (setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais).

Campina Grande, 28 de junho de 2016.  
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.388/2016 - SRP**

Impetrantes: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande - PB, através do Pregoeiro Oficial, regularmente nomeada por Sua Ilmª Senhora Secretária de Saúde, do Município, formalizado pela Portaria nº 018 de 10 de Dezembro de 2015, vem por meio deste, comunicar o Julgamento da impugnação referente ao Pregão Presencial SRP nº 16.388/2016. A Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas comunique ao interessado que após apreciação e Parecer Jurídico Julga Improcedente a impugnação interposta por TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. A íntegra do Parecer encontra-se a disposição do interessado na sede da comissão Permanente de Licitação.

Campina Grande, 27 de junho de 2016  
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO  
Pregoeira

**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016**

(pregão presencial nº 50016/2016/PM/Massaranduba)  
Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, respectivamente os termos do Pregão Presencial Nº 5/0016/2016/PM/Massaranduba, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer jurídico, torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa MARIA ALVES CASSIMIRO - ME; inscrita no CNPJ 11.482.605/0001-82, no valor de R\$ 69.499,91 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e da empresa VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI - ME; inscrita no CNPJ 09.260.688/0001-11, no valor de R\$ 27.004,85 (vinte e sete mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Campina Grande, 22 de junho de 2016.  
LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO.  
Secretária

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.434/2016**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer JURÍDICO/C/SAUDE/PMCG, ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE Nº 16.434/2016/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, alterada, para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO EM EXAMES DE MAMOGRAFIA COM UNIDADE MOVEL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DE CAMPINA GRANDE E MUNICÍPIOS PACTUADOS ATÉ 31/12/2016, com a pessoa jurídica: JRM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, no valor global de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2165 - AÇÕES ESTRATÉGICAS (PARC). ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).

Campina Grande, 21 de Junho de 2016.  
LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, mais precisamente itens que foram fracionados no pregão presencial nº 00036/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00102/2016 - 28.06.16 - SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 500.716,00 - Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016. LEOMAR BENICIO MAIA - Prefeito

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMCS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do gabinete do prefeito

04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00103/2016 - 28.06.16 - FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - R\$ 10.200,00 - Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016. LEOMAR BENICIO MAIA Prefeito

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos do informática para atender as necessidades das secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00101/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 14.220,00 - Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016 LEOMAR BENICIO MAIA Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016**

OBJETO: Reforma e ampliação de duas unidades de saúde: reforma e ampliação PSF do Centro e ampliação PSF Mata da Chica. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - FNS tipo transferência Fundo a Fundo e - Próprios do Município de Conde: 02.015 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1038 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde 4490.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e CT Nº 00027/2016 - 16.05.16 - CONSTRU-FORTE CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP - R\$ 403.513,04

**EXTRATOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº AD00003/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes médico hospitalares - uma processadora automática para raios X e um aparelho de Raio X. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2016 - Ata de Registro de Preços nº 012/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu - Rio Grande do Norte. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal, Transferências da Saúde e Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Conde: 02.015 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.1008.1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde. 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e CT Nº 00017/2016 - 18.04.16 - NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME - R\$ 155.000,00.

**ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2016 - Ata de Registro de Preços nº 55/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 55/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Rio Grande do Norte. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal, Transferências da Saúde e Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Conde: 02.015 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.1008.1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Saúde. 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e CT Nº 00034/2016 - 01.06.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 187.056,20

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÓ PEGADA DE LUXO PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES JUNINAS EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB A REALIZAR-SE NA COMUNIDADE RURAL "SÍTIO VOLTA" NO DIA 28 DE JUNHO DAS 2:30 ÀS 04:00 HORAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2016.  
DOTAÇÃO: 20.06.0027813.0007.2017.1.1.01.01-3.3.90.39.99 Recursos ORDINÁRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos c:  
CT Nº 00078/2016 - 27.06.16 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 16.000,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016**

To. público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Senador Cabral, 395 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e melhor técnica, para: Contratação de empresa especializada para realização do concurso público. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Telefone: (83) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Junho de 2016  
NICODEMOS BARROS FIDELIS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDMAR RODRIGUES DE MELO - ME - R\$ 347.125,36.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Junho de 2016  
JOSE GIL MOTA TITTO  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, mais precisamente itens que foram fracassados no pregão presencial nº 00036/2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:  
CT Nº 00102/2016 - 28.06.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 500.716,00  
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção

da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339030 - material de consumo  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:  
CT Nº 00103/2016 - 28.06.16 - FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - R\$ 10.200,00  
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias deste município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2016.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:  
CT Nº 00101/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 14.220,00  
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00004/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00.  
Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016  
GERMANO LACERDA DA CUNHA  
Prefeito

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários do município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz c: CT Nº 00062/2016 - 14.06.16 - FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00 Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016  
GERMANO LACERDA DA CUNHA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016  
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, tomou-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 001/2016, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação das Escolas Municipais de Cacimbas - PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, tendo ofertado o valor global de R\$ 122.059,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Nove Reals), foi considerada vencedora do certame.  
Cacimbas - PB, 30 de Maio de 2016.  
JHAMYL VENTURA DOS SANTOS  
Presidente da CPL